



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 419/04

Contrato nº 118/05

Processo nº 4/028.313-5 – Convite nº 121/04

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **Comercial 3D do Brasil Ltda.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa para a execução da Reforma e Ampliação do Prédio para Implantação de Serviço de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, à R. Amando de Barros conforme especificações técnicas constantes dos anexos do edital.

Aditamento: Prorroga o prazo em 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Comercial 3D do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.867.953/0001-40, sediada na Rua La Salle nº 188, nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os **elementos constantes na carta convite nº. 121/04 - processo administrativo nº. 4/028313-5**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **17 de janeiro de 2005**, nos autos do Processo Administrativo nº 4/028.313-5 – Convite nº 121/04, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do Processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de abril de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Comercial 3D do Brasil Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-